



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

**PROJETO BÁSICO**

**1. INTRODUÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED pretende adquirir (01) um veículo tipo “VAN, zero KM, com o Ano de fabricação 2014/2015 ou superior, com capacidade para 20 passageiros” destinados atender as necessidades administrativas da SEMED.

**2. DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE (01) UMA VAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).**

**3. DA JUSTIFICATIVA**

Informamos que a atual frota de veículos é composta de (01) um caminhão Baú que realiza a distribuição de Merenda Escolar, (03) Três Caminhonetes, modelo Amarok e (01) um L 200, que realizam trabalhos de apoio à Agricultura Familiar, Setor de Engenharia, Equipe de Manutenção, fiscalização do Transporte Escolar e Coordenações de Ensino do Planalto, Rios, Infantil, Mais Educação e Urbana.

Muitas vezes deixamos de atender aos mais diversos Programas, como exemplos: Ciranda de Artes, PDDE, Conselhos: CAE, CACS/FUNDEB e CME, Setor de Licitações, NAF, Jurídico, NIE, Projovem Campo, Projovem Urbano, Educação Ambiental, Eja, Saúde Escolar, PNAIC, Se liga, Acelera, Gestão Nota 10, Parfor, Educação Inclusiva e Indígena, Psicologia, LSE, Informática, Gabinete das Secretárias, dentre outros.

**4. DO ITEM**

| Item | Unid | Descrição do bem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Unitário | Valor total   |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 01   | UND  | Veículo, tipo Van, cor Branca, nova, zero quilômetro 2014/2015, Teto Alto, com no mínimo: capacidade de 20 lugares original de fábrica, motor: instalação/dianteiro, aspiração/turbocompressor; Disposição transversal/comando de válvulas/duplo cabeçote, 04 cilindros, 130 CV a 3500 rpm, Diesel, Airbag duplo, freios ABS, Tração Dianteira, Câmbio de 06 marchas, Suspensão: Dianteira independente, braços sobrepostos, traseira com eixo rígido; pneu R16 225/65; altura interna compartimento de carga de 1.880mm; 02 portas mais 01 porta lateral corredeira e portas traseiras e equipado com: direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros; ar condicionado 2 de fábrica (dianteiro e traseiro com duto central);CD Player com entrada USB (antena); alto falantes nas portas dianteiras e no compartimento traseiro; desembaçador de vidros traseiros; faróis de neblina; jogo de tapetes e demais itens de série e Equipamentos exigidos pela legislação de trânsito em vigor. | R\$ 150.000,00 | R\$150.000,00 |

**Valor estimado para a licitação é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

---

**4. PRAZO DE ENTREGA**

A entrega do veículo será em 20 dias úteis a contar da assinatura do instrumento contratual, devendo o veículo ser entregue na Secretaria Municipal de Educação na Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290.

**5. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será até 31/12/2015, a contar da assinatura do instrumento contratual.

**6. RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.122.0005.2.060.0357.4.4.90.52.00.00.0100

**7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

7.1 Fornecer o veículo no prazo previsto no item 4 deste termo.

7.2 Entregar o Veículo em 20 dias úteis a contar da assinatura do instrumento contratual.

7.3 Responsabilizar-se pela qualidade do veículo fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

7.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

**8. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**8.1** Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Educação, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1** O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

V. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a união, estados, distrito federal ou municípios e, será descredenciado do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei 10.520/2002, pelo prazo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

---

de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**10. NORMA APLICADA**

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

**11. DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Educação.

**12. PAGAMENTO**

O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o objeto desta licitação foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo Núcleo de Administração e Finanças-SEMED.

**13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação na Administração Pública deverá obedecer ao disposto na Constituição Federal de 1988, artigo 37, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei da Licitação n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

**14. RESPONSÁVEL**

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

**Maria Irene Escher Boger**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Decreto nº 004/2013**